

**FACULDADE HORIZONTALINA - FAHOR
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**



BOLETIM ECONÔMICO FAHOR N. 3

COORDENAÇÃO:

Cintia Maísa Bender, Cátia Felden, Rodrigo D. Feix

PESQUISADORES:

Adelise A. Robe Budke, Cândida Bavaresco, Cristiane Beatriz Reckziegel, Daiane de Souza Santos, Dinara Laís Bortoluzzi, Fábio Alexandre Kiefer, Gisele Carolina Padoin, Joseane Mendes Dias, Lilian Andriele de Souza, Renan Bernardo Schneider, Silvane Puhl, Tatiane Eugelis Petter, Tatiane Simone Beling, Vivian Raquel Baungarten

**HORIZONTALINA
ABRIL/2009**

1. INTRODUÇÃO

O Boletim Econômico FAHOR é o mais completo instrumento de veiculação dos resultados dos indicadores econômicos calculados para a cidade de Horizontina e da análise conjuntural da inflação realizada junto ao Curso de Ciências Econômicas da FAHOR. O documento está estruturado como segue: inicialmente é apresentado o resultado mensal e análise comparativa do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FAHOR) e Custo do Cesto Básico do município em relação aos principais indicadores de custo de vida regionais e nacionais. Em seguida são realizados breves comentários acerca dos principais fatos e tendências conjunturais do mês de referência, relacionados a preços, nas dimensões regional, nacional e internacional. Por fim, é exposta a desagregação do IPC-FAHOR e Custo do Cesto Básico em seu nível máximo de detalhamento.

2. INDICADORES ECONÔMICOS FAHOR

2.1 ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

O IPC-FAHOR tem por principal objetivo permitir a avaliação da evolução do custo de vida da população da cidade de Horizontina (RS) ao longo do tempo. O projeto teve início em novembro de 2008, quando ocorreu a definição dos setores analisados, pontos de coleta e mapeamento das marcas disponíveis no mercado local. Em 31 de janeiro de 2009 foi realizada a primeira coleta de preços. O índice, que apresenta a variação mensal dos preços ao consumidor, ponderada segundo seus hábitos de consumo, tem como referência (início da série), portanto, o mês de fevereiro de 2009.

A construção do IPC-FAHOR segue as principais recomendações técnicas do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor do IBGE. A cesta padrão de consumo do IPC-FAHOR abrange apenas o grupo de alimentação (dentro e fora do domicílio) e é idêntica a empregada pelo IBGE no cômputo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de Porto Alegre. Tal procedimento foi adotado em função da inexistência de uma pesquisa de orçamento familiar específica para Horizontina. A cesta de bens acompanhada pelo INPC e, portanto, pelo IPC-FAHOR, tem por base os hábitos de consumo de famílias com renda média de um a seis salários mínimos.

No mês de abril, o IPC – FAHOR registrou a variação de **2,12%**. Dentre os grupos de produtos que compõe o índice, os que apresentaram maior **variação positiva** de preço foram: tubérculos raízes e legumes (24,97%), hortaliças e verduras (11,52%) e carnes e peixes industrializados (10,76%). Já os grupos de produtos que apresentaram maior **variação negativa** no mês de abril foram: cereais, leguminosas e oleaginosas (-6,76%), aves e ovos (-3,38%) e bebidas e infusões (-1,96%).

Dentre os 91 produtos de consumo alimentar pertencentes à amostra do IPC/FAHOR, os que mais variaram, tanto negativamente quanto positivamente, para a configuração do índice no mês de março foram os seguintes:

Quadro 1: produtos com maior variação negativa

RANK	PRODUTO	$\Delta\%$ (-)
1	Café Solúvel	-23,94
2	Queijo	-21,36
3	Creme de Leite	-12,41
4	Vinho	-11,34
5	Feijão-Preto	-9,51
6	Salame	-9,50
7	Frango Inteiro	-9,46
8	Laranja	-8,34
9	Arroz	-7,04
10	Maçã	-6,54

Quadro 2: produtos com maior variação positiva

RANK	PRODUTO	$\Delta\%$ (+)
1	Tomate	35,36
2	Tangerina	33,94
3	Batata-Inglesa	32,06
4	Presunto	25,56
5	Chocolate em pó	23,40
6	Conhaque	18,96
7	Brócolis	18,83
8	Chá	17,69
9	Mamão	16,02
10	Vinagre	15,04

Como se pode observar na tabela acima, o tomate foi o produto que apresentou maior variação positiva comparado ao mês de março. A alta no preço do produto está relacionada com o fim da safra de verão e com o elevado custo de produção. Além disso, a estiagem pela qual estamos vivendo nos dias atuais, afetou a produção de tomate na região, fazendo com que o produto seja transportado de São Paulo até aqui, aumentando também os custos com o transporte.

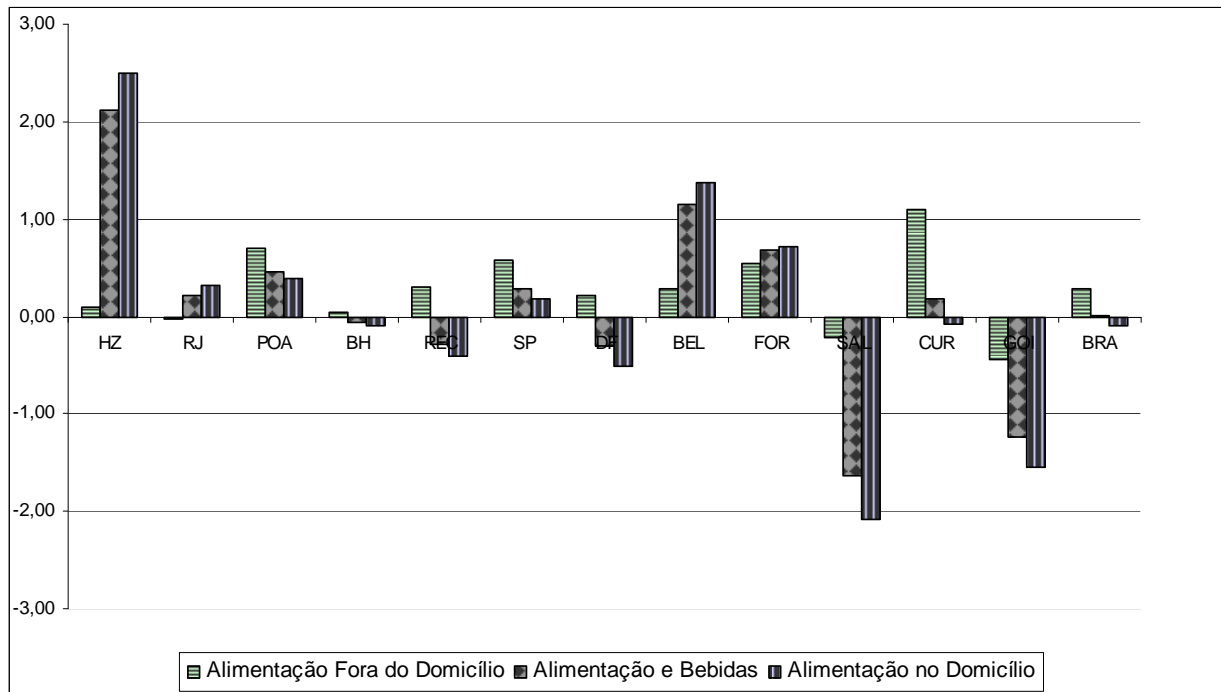
Já os produtos que mais contribuíram, em pontos percentuais, para a formação do resultado final do índice no mês de março foram os seguintes:

Quadro 3: produtos com maior contribuição

RANK	PRODUTO	CONTR. (+)
1	Leite Pasteurizado	0,0993
2	Refeição FD	0,0938
3	Pão Francês	0,0611
4	Frango Inteiro	0,0350
5	Óleo de Soja	0,0341
6	Arroz	0,0308
7	Pá	0,0273
8	Farinha de Trigo	0,0261
9	Macarrão	0,0244
10	Batata-Inglesa	0,0224

Avaliando os resultados do IPC-FAHOR comparativamente às principais capitais brasileiras e o resultado agregado para o Brasil, observa-se que a maior alta de preços ocorreu no leite pasteurizado, produto que teve um aumento nacional de 2,89%. Outro setor que teve destaque no IPC-FAHOR foi a refeição fora do domicílio, que em Horizontina aumentou apresentou tendência de estabilidade de preço (0,09%). O comparativo dos resultados do IPC de Horizontina e das capitais do país pode ser visualizando gráfico abaixo.

Gráfico 1: variação de preços em Horizontina, principais capitais e Brasil (%) – abril/2009



Fonte: IBGE, abril de 2009 e dados da pesquisa.

2.2 CUSTO DO CESTO BÁSICO

Em 30 de abril de 1938, foi regulamentada a Lei nº 185 de 14 de Janeiro de 1936 pelo Decreto Lei nº 399. Este estabelece que o salário mínimo é a remuneração devida ao trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte (D.L. nº 399 art. 2º).

Através de um estudo censitário realizado em cada localidade, e de informações salariais obtidas junto às empresas das várias regiões, as Comissões do Salário Mínimo, criadas antes da instituição do Decreto, estabeleceram os valores mínimos regionais a serem pagos aos trabalhadores. Apresentaram também uma lista de alimentos, com suas respectivas quantidades. Esta cesta, chamada Cesta Básica Nacional, seria suficiente para o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta, contendo quantidades balanceadas de proteínas, calorias, ferro, cálcio e fósforo. Os bens e as quantidades estipuladas são diferenciados por região. A cesta básica padrão para o Estado do Rio Grande do Sul é ilustrada no quadro abaixo:

Quadro 4: provisões mínimas estipuladas pelo Decreto Lei nº 399:

Alimentos	Quantidade
Carne	6,6 kg
Leite	7,5 l
Feijão	4,5 kg
Arroz	3,0 kg
Farinha	1,5 kg
Batata	6,0 kg
Tomate	9,0 kg
Pão	6,0 kg
Café	600 g
Banana	7,5 dz
Açúcar	3,0 kg
Óleo	1080 ml
Manteiga	750 g

O preço médio de cada produto, multiplicado pelas quantidades definidas no Decreto Lei nº 399, indica o gasto mensal do trabalhador com cada produto, cuja soma é o custo mensal da Cesta Básica.

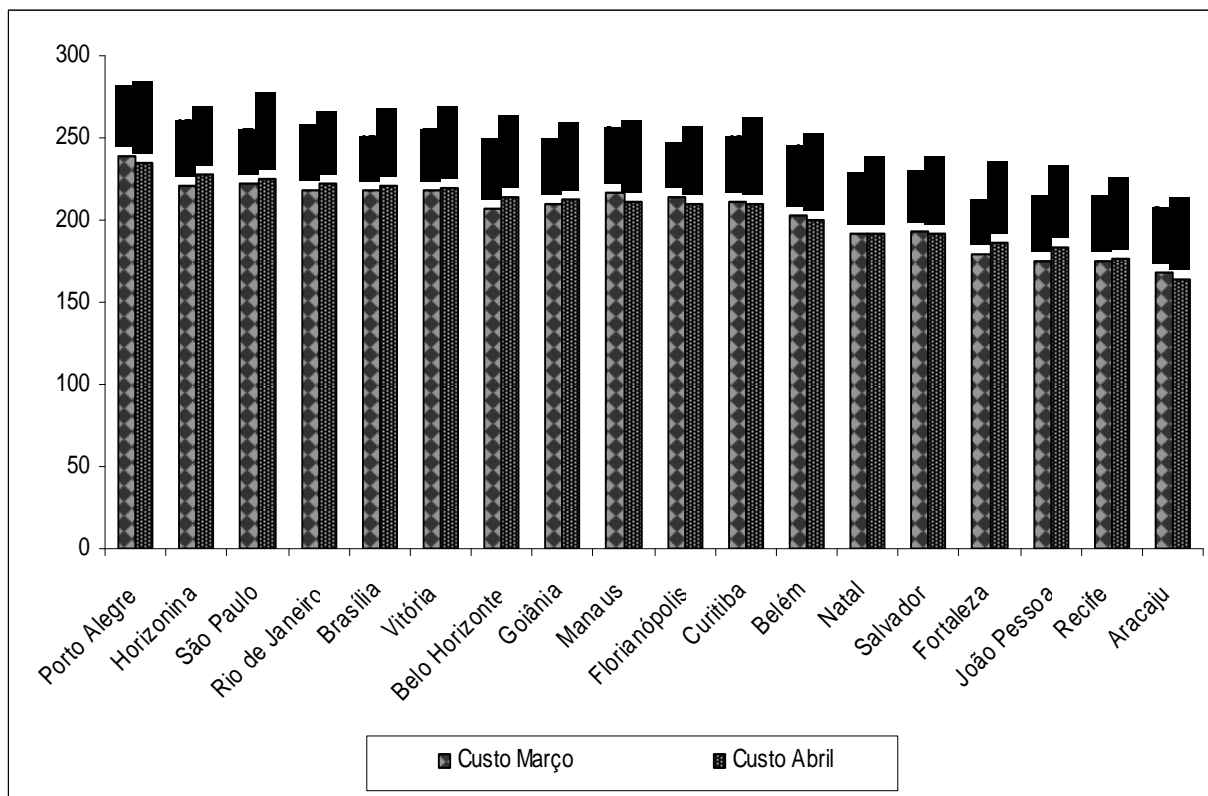
Obtido o valor da cesta, é feito o cálculo das horas que o trabalhador que ganha salário mínimo precisa trabalhar para comprar a Cesta Básica Nacional (tempo de trabalho). Para isso, divide-se o salário mínimo vigente pela jornada de trabalho adotada na Constituição (220 horas/mês, desde outubro de 1988). Esses valores, calculados para os meses de março e abril, são expressos no quadro 5.

Quadro 5: custo da cesta básica de Horizontina – abril/2009

Produtos	Quantidades	Gasto Mensal (R\$)		Variação % Mar - Abr	Tempo de Trabalho	
		Março 2009	Abril 2009		Março	Abril
Carne	6,6 kg	82,50	82,50	0,00	39h02m	39h02m
Arroz	3,0 kg	5,85	5,44	-7,04	2h46m	2h34m
Feijão-Preto	4,5 kg	14,82	13,41	-9,51	7h01m	6h20m
Farinha de Trigo	1,5 kg	3,02	3,42	13,15	1h26m	1h37m
Batata-Inglesa	6,0 kg	12,58	13,01	3,45	5h57m	6h10m
Tomate	9,0 kg	17,99	24,35	35,36	8h30m	11h31m
Açúcar Cristal	3,0 kg	4,63	4,42	-4,58	2h11m	2h05m
Banana	7,5 dz	17,01	17,01	0,00	8h03m	8h03m
Leite Pasteurizado	7,5 l	12,49	14,07	12,61	5h54m	6h40m
Pão Francês	6,0 kg	34,61	34,61	0,00	16m22m	16h22m
Óleo de Soja	1080 ml	3,17	3,08	-2,91	1h30m	1h28m
Margarina Vegetal	750 g	4,98	5,25	5,29	2h21m	2h29m
Café Moído	600 g	7,71	7,55	-2,01	3h39m	3h34m
TOTAL DA CESTA		221,35	228,10	3,05	104h43m	107h55m

Analisando o valor da cesta básica de Horizontina no mês de abril (R\$ 228,10), percebe-se que o custo da mesma apresentou variação positiva em relação ao mês de março (3,05%). Horizontina teve um aumento bastante considerável comparada às capitais brasileiras, que tiveram em média um acréscimo de 0,73%. O aumento do custo da cesta básica repetiu-se na maioria das capitais brasileiras, porém não em níveis tão acentuados como em nosso município.

Comparativamente às demais capitais brasileiras, percebe-se que a cesta básica de Horizontina só apresenta menor custo que a de Porto Alegre (R\$ 234,81).



Fonte: DIEESE

A partir do cálculo do custo da cesta básica, também é possível estimar o valor do **salário mínimo necessário** para cumprir o estabelecido pela constituição de 1988. A constituição define o salário mínimo como aquele fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas (do trabalhador) e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo (Constituição Federativa do Brasil, art. 7º - IV).

Para calcular o salário mínimo necessário, será replicado o procedimento adotado pelo DIEESE que considera o preceito constitucional de que o salário mínimo deve atender às necessidades básicas do trabalhador e de sua família e que é único para todo o país. Usa como base também o Decreto lei 399, que estabelece que o gasto com alimentação de um trabalhador adulto não pode ser inferior ao custo da Cesta Básica Nacional.

A família considerada para o cálculo é composta por 2 adultos e 2 crianças, que por hipótese, consomem como 1 adulto. Utilizando-se o custo da maior cesta, dentre Horizontina e as 17 capitais brasileiras¹ que pesquisam a Cesta Básica Nacional, e multiplicando-se por 3, obtém-se o gasto alimentar de uma família.

A Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), realizada pelo Dieese, no município de São Paulo em 1994/95 demonstra que a alimentação representa 35,71% das despesas das famílias do primeiro extrato de renda. Comparando-se o custo familiar da alimentação (o maior valor da cesta multiplicado por 3), com a parcela orçamentária das famílias de baixa renda (35,71%), pode-se inferir o orçamento total, capaz de suprir também, as demais despesas como habitação, vestuário, saúde, transporte, etc.

O salário mínimo necessário, calculado mensalmente como uma estimativa do que deveria ser o salário mínimo vigente e, também, um instrumento utilizado pelos sindicatos de

¹ Brasília, Goiânia, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Aracaju, Belém, Fortaleza, João Pessoa, Manaus, Natal, Recife e Salvador.

trabalhadores para denunciar o descumprimento do preceito constitucional que estabelece as bases para a determinação da menor remuneração que vigora no país.

No mês de abril, dentre as cidades analisadas, Porto Alegre apresentou a cesta básica de maior custo (R\$ 234,81). Logo, o **salário mínimo necessário no Brasil**, estimado para o mês de abril, é de **R\$ 1972,64**. A título de exercício, utilizando o valor da cesta básica local no mês de abril como referência, observa-se que o **salário mínimo necessário de Horizontina** é de **R\$1916,27**.

3. ANÁLISE CONJUNTURAL DA INFLAÇÃO

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apresentou variação de 0,55% em abril, bem acima do resultado de 0,20% de março. No ano o INPC ficou em 1,71%, abaixo de igual período do ano anterior (2,34%). Considerando os últimos doze meses, com 5,83%, o resultado situou-se abaixo da taxa dos doze meses imediatamente anteriores (5,92%). Em abril de 2008 o **INPC** foi 0,64%.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês de abril apresentou variação de 0,48% e ficou 0,28 ponto percentual acima da taxa de 0,20% registrada no mês de março. Com isto, a taxa mais do que dobrou em relação a do mês anterior. Acrescentando abril, o acumulado no ano fechou em 1,72%, ficando abaixo da taxa de 2,08% relativa a igual período de 2008. Considerando os últimos doze meses, o resultado situou-se em 5,53%, também abaixo dos doze meses imediatamente anteriores (5,61%). Em abril de 2008 a taxa havia ficado em 0,55%.

O Conselho de Política Monetária do Banco Central do Brasil – COPOM, avaliando o cenário macroeconômico e visando ampliar o processo de distensão monetária, decidiu reduzir a taxa Selic para 10,25% a.a. Com essa redução as pessoas tendem a consumir mais, movimentando o mercado. Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), "a inflação está baixa e sob controle", o que possibilitaria um corte ainda maior.

ANEXOS

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (CUSTO DE VIDA) EM HORIZONTINA - ABRIL 2009						
PRODUTO	Unidade de Medida	Ponderação	Preço Médio Mar. (R\$)	Preço Médio Abr. (R\$)	Contribuição (p. p.)	Variação Mar-Abr(%)
Alimentação e Bebidas		1,00			1,0212	2,12
Alimentação no Domicílio		0,84			0,8608	2,50
Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		0,06			0,0515	-6,76
Arroz	2 kg	0,03315	3,90	3,63	0,0308	-7,04
Feijão-Preto	kg	0,01899	3,29	2,98	0,0172	-9,51
Milho em Grão	500 g	0,00307	2,02	2,28	0,0035	13,15
Farinhas, Féculas e Massas		0,05879			0,0608	3,38
Macarrão	500 g	0,02360	2,10	2,17	0,0244	3,45
Farinha de Trigo	kg	0,02629	1,65	1,64	0,0261	-0,54
Massa Caseira	500 g	0,00891	1,85	2,12	0,0102	14,77
Tubérculos, Raízes e Legumes		0,02969			0,0371	24,97
Batata-Inglesa	kg	0,01699	1,60	2,11	0,0224	32,06
Mandioca (Aipim)	kg	0,00267	1,78	1,87	0,0028	5,16
Tomate	kg	0,00421	2,00	2,71	0,0057	35,36
Cebola	kg	0,00582	1,70	1,80	0,0062	5,82
Açúcares e Derivados		0,04370			0,0443	1,42
Açúcar Refinado	kg	0,01880	1,74	1,70	0,0183	-2,56
Açúcar Cristal	2 kg	0,00370	3,09	2,94	0,0035	-4,58
Bombom	400 g	0,00258	7,23	7,27	0,0026	0,52
Chocolate em Barra	170 g	0,00258	4,25	4,24	0,0026	-0,09
Gelatina	85 g	0,00426	0,72	0,83	0,0049	14,86
Sorvete	2 l	0,00350	13,64	12,86	0,0033	-5,76
Achocolatado em Pó	400 g	0,00414	3,73	3,60	0,0040	-3,42
Chocolate em pó	200 g	0,00414	3,33	4,11	0,0051	23,40
Hortaliças e Verduras		0,00685			0,0076	11,52
Alface	unidade	0,00367	0,90	1,04	0,0042	14,68
Repolho	unidade	0,00254	2,20	2,31	0,0027	5,11
Brócolis	kg	0,00064	2,39	2,84	0,0008	18,83
Frutas		0,02896			0,0291	0,64
Banana	kg	0,01022	1,48	1,40	0,0097	-5,42
Maçã	kg	0,00582	2,56	2,40	0,0054	-6,54
Mamão	kg	0,00280	2,66	3,09	0,0032	16,02
Melancia	kg	0,00448	0,80	0,79	0,0044	-1,88
Tangerina	kg	0,00291	1,66	2,22	0,0039	33,94
Laranja	kg	0,00273	2,10	1,92	0,0025	-8,34
Carnes		0,11058			0,1148	3,84
Carne de Porco	kg	0,01207	6,27	6,80	0,0131	8,43
Contrafilé	kg	0,01226	14,02	14,13	0,0124	0,80
Chã-de-Dentro	kg	0,00361	12,85	12,85	0,0036	0,00
Alcatra	kg	0,00942	12,35	13,10	0,0100	6,09
Patinho	kg	0,00685	9,35	9,80	0,0072	4,84
Músculo	kg	0,01717	6,19	6,49	0,0180	4,72
Pá	kg	0,02594	11,07	11,65	0,0273	5,19
Peito	kg	0,00343	10,76	11,00	0,0035	2,18
Costela	kg	0,01983	9,32	9,32	0,0198	0,00
Pescados		0,00192			0,0019	-0,83

Peixe	kg	0,00192	15,01	14,88	0,0019	-0,83
Carnes e Peixes Industrializados		0,02910			0,0322	10,76
Presunto	kg	0,00812	10,78	13,53	0,0102	25,56
Salsicha	kg	0,00441	4,62	5,22	0,0050	13,15
Salsichão	kg	0,00441	6,74	6,83	0,0045	1,28
Lingüiça Calabresa	kg	0,00294	9,10	9,38	0,0030	3,05
Salame	kg	0,00294	11,58	10,48	0,0027	-9,50
Mortadela	kg	0,00629	4,73	5,19	0,0069	9,68
Aves e Ovos		0,06352			0,0614	-3,38
Frango Inteiro	kg	0,03861	4,97	4,50	0,0350	-9,46
Frango em Pedacos	kg	0,01256	3,73	3,99	0,0134	7,07
Ovo de Galinha	dz	0,01235	2,52	2,64	0,0130	4,97
Leites e Derivados		0,12870			0,1349	4,82
Leite Pasteurizado	l	0,08818	1,67	1,88	0,0993	12,61
Leite Condensado	395 g	0,00239	2,41	2,33	0,0023	-3,15
Queijo	kg	0,02170	13,26	10,43	0,0171	-21,36
Creme de Leite	kg	0,00236	2,24	1,96	0,0021	-12,41
Iogurte	720 g	0,01170	3,35	3,31	0,0116	-0,94
Nata	350 g	0,00238	2,25	2,44	0,0026	8,34
Panificados		0,10954			0,1132	3,34
Biscoito Cream Cracker	400 g	0,00917	2,96	3,05	0,0094	2,79
Biscoito Maria	400 g	0,00917	2,65	2,72	0,0094	2,64
Biscoito Recheado	160 g	0,00917	1,52	1,58	0,0095	4,07
Pão Francês	kg	0,06113	5,77	5,77	0,0611	0,00
Pão Doce	kg	0,00630	6,47	7,40	0,0072	14,36
Pão de Forma	500 g	0,01461	3,29	3,71	0,0165	12,94
Óleos e Gorduras		0,05125			0,0511	-0,26
Óleo de Soja	900 ml	0,03511	2,65	2,57	0,0341	-2,91
Banha de Porco	kg	0,00264	3,60	3,84	0,0028	6,60
Margarina Vegetal	500 g	0,01350	3,32	3,50	0,0142	5,29
Bebidas e Infusões		0,09315			0,0913	-1,96
Suco de Frutas	l	0,01320	0,71	0,70	0,0130	-1,59
Café Moído	500 g	0,00918	6,42	6,29	0,0090	-2,01
Café Solúvel	100 g	0,00846	5,62	4,27	0,0064	-23,94
Chá	10 sachês	0,00853	1,35	1,59	0,0100	17,69
Refrigerante	2 l	0,01841	2,60	2,57	0,0182	-1,08
Água Mineral	1500 ml	0,01841	1,69	1,62	0,0176	-4,62
Cerveja	600 ml	0,01243	1,87	1,88	0,0125	0,40
Cachaça	l	0,00113	4,28	4,01	0,0011	-6,48
Vinho	l	0,00113	5,40	4,79	0,0010	-11,34
Uísque	l	0,00113	23,52	25,07	0,0012	6,58
Conhaque	l	0,00113	7,56	8,99	0,0013	18,96
Enlatados e Conservas		0,00427			0,0043	1,29
Sardinha em Conserva	125 g	0,00156	2,50	2,41	0,0015	-3,78
Salsicha em Conserva	300 g	0,00105	1,76	1,90	0,0011	7,52
Patê	130 g	0,00063	1,35	1,39	0,0006	2,96
Sopa Desidratada	l	0,00103	2,70	2,74	0,0010	1,63
Sal e Condimentos		0,02458			0,0251	2,32
Massa de Tomate	350 g	0,01046	2,04	1,99	0,0102	-2,44
Fermento	100 g	0,00402	2,63	2,75	0,0042	4,77
Maionese	500 g	0,00474	2,92	3,07	0,0050	5,14
Vinagre	750 g	0,00267	1,00	1,15	0,0031	15,04
Tempero Misto	300 g	0,00269	1,34	1,33	0,0027	-0,52
Alimentação Fora do Domicílio		0,16018			0,1603	0,09
Refeição	kg	0,09379	17,70	17,70	0,0938	0,00

X-Salada	unidade	0,00917	5,50	5,50	0,0092	0,00
Cachorro Quente	unidade	0,00917	2,55	2,55	0,0092	0,00
Pizza	unidade	0,00917	18,50	18,50	0,0092	0,00
Refrigerante	350 ml	0,00627	2,10	2,13	0,0064	1,45
Água Mineral	500 ml	0,00627	1,92	1,92	0,0063	0,00
Cerveja	600 ml	0,01061	3,50	3,52	0,0107	0,51
Vinho	taça	0,00167	2,58	2,58	0,0017	0,00
Chopp	300 ml	0,00167	3,00	3,00	0,0017	0,00
Doces (sobremesa)	unidade	0,01239	1,00	1,00	0,0124	0,00
TOTAL					1,0212	3,50